



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11º da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Sabe-se que atender às necessidades alimentares é um dever do Estado, conforme prevê a legislação brasileira. A Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 – nos seus Art. 2º e 3º, os quais explicita a responsabilidade social da família e do Estado no que se refere à educação, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Prevê que o ensino deve ser ministrado com base em alguns princípios, entre os quais, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. O direito à alimentação com boa qualidade certamente está relacionado a essas condições, que possibilitam o sucesso acadêmico dos estudantes. Ademais, a Lei nº 8.069/90, em seu Art. 4º, determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”.

Neste contexto, a Lei nº 11.947/09 possibilitou a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Isto posto, a contratação dos gêneros alimentícios, objeto do presente estudo, permitirá garantir o preparo das refeições destinadas aos alunos matriculados na rede básica de ensino do município de Passa e Fica, proporcionando uma alimentação de qualidade, além de possibilitar condições de bom aproveitamento escolar, atendendo às necessidades do corpo discente e as previsões legais aplicáveis ao objeto.

2 – ÁREA REQUISITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

ÁREA	RESPONSÁVEL
REQUISITANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO
TÉCNICO - SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	DANIELA PIMENTA QUEIROZ

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado e cronograma descrito abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Hortifrútiis:	Entrega parcelada, semanalmente, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 13:00hs.
Carnes, ovos e laticínios:	Entrega parcelada, semanalmente, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 13:00hs.
Demais alimentos:	Entrega parcelada, semanalmente, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a), no horário das 08:00 às 13:00hs.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

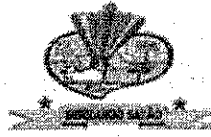
A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;

Os gêneros não perecíveis e perecíveis, como hortaliças e frutas, devem ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

transportados em carro tipo baú, devidamente armazenado em caixotes plásticos e sobre paletes;

Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

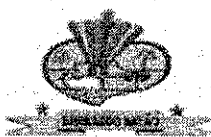
Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão (Lei nº 14.133/21), no formato eletrônico (Decreto nº 10.024/19), utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP (Decreto nº 7.892/13), para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição de alimentação escolar para os alunos do município de Bernardo Sayão/To, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela Nutricionista RT do município.

O certame deverá possibilitar a ampla cota de reserva de 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota livre para ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos, (2) necessidade de entregas parceladas por se tratar de gêneros perecíveis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

bem como (3) possibilita que outros órgãos interessados participem do referido certame. Desta forma, o presente processo se enquadra nos incisos I,II e III do Art. 3º do Decreto 7.892/2013, que rezam que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- I. Necessidade das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para um período de 12 meses;
- II. Previsão do número total de discentes.

As estimativas de consumo encontram-se consignadas na tabela a seguir:

COTA EXCLUSIVO PARA MPES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
20	Carne Bovina Peça Paleta 2ª	KG	313
21	Carne Bovina Musculo Moida 2ª	KG	475
24	Colorau 100GR	PCT	50
25	Chuchu	KG	30
26	Extrato de tomate embalagem lata 340gr	LT	163
27	Farinha de mandioca, branca	KG	100
28	Farinha de trigo especial sem fermento.	KG	575
29	Feijão carioca tipo1 - 1kg	KG	225
30	Feijão preto tipo 1 – 1kg	KG	3
31	Fermento biológico para panificação (pct10g)	UNID	575
33	Filé De Peito De Frango	KG	195
35	Frango Coxa E Sobrecoxa	KG	500
38	Iogurte de morango embalagem 900ml	UND	563
39	Laranja pera	KG	350
40	Leite UHT integral 1l embalagem tetra pak	LT	1.550
42	Macarrão tipo parafuso 500g	PCT	270
45	Mandioca	KG	105
50	Milho verde enlatado de 200gr.	LT	175



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL:

COTA LIVRE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Abacaxi	KG	1.300
2	Abobora kabutia	KG	160
3	Abóbora verde	KG	30
4	Acelga	KG	50
5	Alho	KG	140
6	Açafrão 100 gr	PCT	210
7	Açúcar cristal 2 kg	PCT	1000
8	Amido de milho 500 gr	PCT	140
9	APRESUNTADO	KG	119
10	Arroz agulhinha tipo 1, pct 5kg	PCT	700
11	Aveia em flocos 200gr	PCT	100
12	Banana nanica	KG	2.600
13	Batata doce	KG	30
14	Batata inglesa	KG	480
15	Beterraba	KG	60
16	Cacau em pó 100% 1KG	PCT	200
17	Canela em casca 50g	UND	20
18	Canela em pó 50g	UND	10
19	Cebola branca	KG	310
20	Carne Bovina Peça Paleta 2ª	KG	938
21	Carne Bovina Musculo Moida 2ª	KG	1.425
22	Cenoura Íntegra	KG	1.000
23	Coco Ralado Extra Branco sem açúcar PCT 100gr	PCT	500
24	Colorau 100GR	PCT	150
25	Chuchu	KG	90
26	Extrato de tomate embalagem lata 340gr	LT	488
27	Farinha de mandioca, branca	KG	300
28	Farinha de trigo especial sem fermento.	KG	1.725
29	Feijão carioca tipo1 - 1kg	KG	675
30	Feijão preto tipo 1 - 1kg	KG	8
31	Fermento biológico para panificação (pct10g)	UNID	1.725
32	Fermento químico em pó pote 100g	LT	450
33	Filé De Peito De Frango	KG	585
34	Fígado Bovino	KG	70
35	Frango Coxa E Sobrecoxa	KG	1.500
36	Fubá de milho 500gr	PC	50
37	logurte natural c/ 2 ingredientes 170g	POTE	40
38	logurte de morango embalagem 900ml	UND	1.688
39	Laranja pera	KG	1.050



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

40	Leite UHT integral 1l embalagem tetra pak	LT	4.650
41	Linguixa Toscana	KG	380
42	Macarrão tipo parafuso 500g	PCT	810
43	Macarrão espaguete, sem ovos 500g	PCT	90
44	Macarrão padre nosso, sem ovos 500g	PCT	200
45	Mandioca	KG	315
46	Mamão formosa	KG	200
47	Maçã	KG	200
48	Milho verde em espiga	KG	220
49	Milharina 500gr	PCT	800
50	Milho verde enlatado de 200gr.	LT	525
51	Milho para pipoca	PCT	50
52	Óleo de soja refinado 900ml	LT	1.500
53	Ovos branco (dúzia)	DZ	1.500
54	Pimentão verde	KG	20
55	Polvilho azedo 1kg	PCT	50
56	Polvilho doce 1kg	PCT	900
57	Polpa congelada de abacaxi 1kg	UND	370
58	Polpa congelada de acerola 1kg	UND	580
59	Polpa congelada de cajá 1kg	UND	350
60	Polpa congelada de goiaba 1kg	UND	570
61	Polpa congelada de Maracujá 1kg	UND	90
62	Queijo mussarela	KG	350
63	Queijo ralado 1kg	KG	350
64	Repolho	KG	1.130
65	Sal, refinado	PCT	180
66	SALSICHA	KG	300
67	Tomate	KG	1.080
68	Trigo para quibe 500g	PCT	50
69	Uvas passas brancas 200g	PCT	60
70	Uvas passas pretas 200g	PCT	20
VALOR TOTAL:			

No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

Fundamenta-se ainda na Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema.

Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Painel de Preços. Foi dada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

preferência por certames realizados em órgãos e entidades da esfera municipal, localizados na região Norte, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também apenas os valores obtidos através da realização pesquisa de mercado, desconsiderando-se valores obtidos em processos de dispensa de licitação. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada a média aritmética, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

O resultado da pesquisa encontra-se detalhado em anexo:

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando o Art. 191º da Lei nº 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193º, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Ademais, esta contratação começará a ter vigência em 2024 com término em 2025, onde a Administração Pública do município de Bernardo Sayão ainda está considerando o artigo apresentado acima. Deste modo, o município ainda não apresenta o Plano Anual de Contratação de 2023, mas já prevê para o ano de 2024.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

1. O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
2. A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;
3. A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

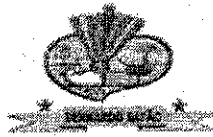
Elaborar cardápio para que sejam confeccionadas as refeições de acordo com as indicações nutricionais repassadas pela nutricionista RT do município.

Considerar a necessidade de capacitação de servidores lotados nas Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares no que se refere a higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, conforme o item 4.6.7 da Resolução ANVISA nº 216/2004, possibilitando desta forma, o uso adequado dos alimentos no preparo da alimentação escolar.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.



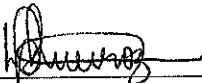
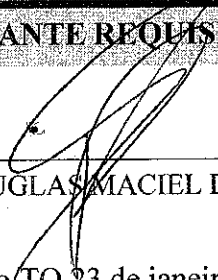
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe declara **viável** esta contratação.

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

15 – ASSINATURA

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 DANEILA PIMENTA QUEIROZ	 PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO
Bernardo Sayão/TO 23 de janeiro de 2024.	Bernardo Sayão/TO 23 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXOS

Memória de Cálculo

Apresenta-se a memória de cálculo que referencia os quantitativos utilizados na estimativa da contratação, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados.

É importante salientar que foram acrescidos novos alimentos e valores considerando uma projeção para atender a uma demanda futura de escolas em tempo integral, assim como para atender a alunos com necessidades alimentares especiais.

PROJEÇÃO DE ALIMENTOS PARA AS CRECHES E ESCOLAS				
	ALIMENTOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL ANUAL + MARGEM DE SEGURANÇA
1.	Abacaxi	117	1170	1.300
2.	Abóbora kabutia	14,4	144	160
3.	Abóbora verde	2,7	27	30
4.	Acelga	4,5	45	50
5.	Alho	12,6	126	140
6.	Açafrão 100 gr	18,9	189	210
7.	Açúcar cristal 2 kg	90	900	1000
8.	Amido de milho 500 gr	12,6	126	140
9.	APRESUNTADO	10,71	107,1	119
10.	Arroz agulhinha tipo 1, pct 5kg	63	630	700
11.	Aveia em flocos 200gr	9	90	100
12.	Banana nanica	234	2340	2.600
13.	Batata doce	2,7	27	30
14.	Batata inglesa	43,2	432	480
15.	Beterraba	5,4	54	60
16.	Cacau em pó 100% 1KG	18	180	200
17.	Canela em casca 50g	1,8	18	20
18.	Canela em pó 50g	0,9	9	10
19.	Cebola branca	27,9	279	310
20.	CARNE BOVINA PEDAÇO PALETA 2ª	84,42	844,2	938
21.	CARNE BOVINA MUSCULO MOIDA 2ª	128,25	1282,5	1.425
22.	Cenoura íntegra	90	900	1.000
23.	Coco Ralado Extra Branco sem açúcar PCT 100gr	45	450	500
24.	Colorau 100GR	13,5	135	150
25.	Chuchu	8,1	81	90
26.	Extrato de tomate embalagem lata 340gr	43,92	439,2	488
27.	Farinha de mandioca, branca	27	270	300
28.	Farinha de trigo especial sem fermento.	155,25	1552,5	1.725
29.	Feijão carioca tipo1 - 1kg	60,75	607,5	675
30.	Feijão preto tipo 1 - 1kg	0,72	7,2	8
31.	Fermento biológico para panificação (pct10g)	155,25	1552,5	1.725
32.	Fermento químico em pó pote 100g	40,5	405	450
33.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	52,65	526,5	585
34.	FIGADO BOVINO	6,3	63	70
35.	FRANGO COXA E SOBRECOXA	135	1350	1.500
36.	Fubá de milho 500gr	4,5	45	50
37.	Iogurte natural c/ 2 ingredientes 170g	3,6	36	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

38	iogurte de morango embalagem 900ml	151,92	1519,2	1.688
39	Laranja pera	94,5	945	1.050
40	Leite UHT integral 1l embalagem tetra pak	418,5	4185	4.650
41	LINGUIÇA TOSCANA	34,2	342	380
42	Macarrão tipo parafuso 500g	72,9	729	810
43	Macarrão espaguete, sem ovos 500g	8,1	81	90
44	Macarrão padre nosso, sem ovos 500g	18	180	200
45	Mandioca	28,35	283,5	315
46	Mamão formosa	18	180	200
47	Maca	18	180	200
48	Milho verde em espiga	19,8	198	220
49	Milharina 500gr	72	720	800
50	Milho verde enlatado de 200gr	47,25	472,5	525
51	Milho para pipoca	4,5	45	50
52	Óleo de soja refinado 900ml	135	1350	1.500
53	Ovos branco (dúzia)	135	1350	1.500
54	Pimentão verde	1,8	18	20
55	Polvilho azedo 1kg	4,5	45	50
56	Polvilho doce 1kg	81	810	900
57	Polpa congelada de abacaxi 1kg	33,3	333	370
58	Polpa congelada de acerola 1kg	52,2	522	580
59	Polpa congelada de cajá 1kg	31,5	315	350
60	Polpa congelada de goiaba 1kg	51,3	513	570
61	Polpa congelada de Maracujá 1kg	8,1	81	90
62	Queijo mussarela	31,5	315	350
63	Queijo ralado 1kg	31,5	315	350
64	Repolho	101,7	1017	1.130
65	Sal, refinado	16,2	162	180
66	SALSICHA	27	270	300
67	Tomate	97,2	972	1.080
68	Trigo para quibe 500g	4,5	45	50
69	Uvas passas brancas 200g	5,4	54	60
70	Uvas passas pretas 200g	1,8	18	20
71	CARNE BOVINA PEDAÇO PALETA 2ª	28,17	281,7	313
72	CARNE BOVINA MUSCULO MOIDA 2ª	42,75	427,5	475
73	Colorau 100GR	4,5	45	50
74	Chuchu	2,7	27	30
75	Extrato de tomate embalagem lata 340gr	14,67	146,7	163
76	Farinha de mandioca, branca	9	90	100
77	Farinha de trigo especial sem fermento.	51,75	517,5	575
78	Feijão carioca tipo 1 - 1kg	20,25	202,5	225
79	Feijão preto tipo 1 - 1kg	0,27	2,7	3
80	Fermento biológico para panificação (pct10g)	51,75	517,5	575
81	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	17,55	175,5	195
82	FRANGO COXA E SOBRECOXA	45	450	500
83	iogurte de morango embalagem 900ml	50,67	506,7	563
84	Laranja pera	31,5	315	350
85	Leite UHT integral 1l embalagem tetra pak	139,5	1395	1.550
86	Macarrão tipo parafuso 500g	24,3	243	270
87	Mandioca	9,45	94,5	105
88	Milho verde enlatado de 200gr	15,75	157,5	175

O.B.S.: Os alimentos que estão na cor "LARANJA" são servidos exclusivamente nas ESCOLAS. E os alimentos na cor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

"VERDE" são servidos exclusivamente no CMEI. Logo a média se dá apenas para os 10 meses que foram servidos em tal unidade escolar. As células que estão sem colorir significa que os alimentos são servidos no CMEI e nas ESCOLAS.